

## **DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES**

De acordo com o Inciso 3º do Art. 7 do Decreto Federal nº 3.555/2000, e, com base na Análise de Recurso Administrativo impetrado pela empresa **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA (ME)** inscrita no CNPJ sob nº 27.222.609/0001-61 e Análise as contrarrazões apresentadas pela licitante **D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA (ME)** inscrita no CNPJ sob nº 27.222.609/0001-61, efetuadas pela Pregoeira, **RATIFICO** as decisões proferidas pela Pregoeira que:

- a) **DEU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente **GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA (ME)** inscrita no CNPJ sob nº 27.222.609/0001-61.
- b) **NEGOU PROVIMENTO** aos argumentos da Contrarrazoante **D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA (ME)** inscrita no CNPJ sob nº 27.222.609/0001-61.
- c) **INABILITOU** a empresa **D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA (ME)** inscrita no CNPJ sob nº 27.222.609/0001-61 por desatendimento aos itens 7.6.2.2. e 7.6.2.2.1 do Edital.
- d) **AGENDOU** para dia **06/06/2023 as 08h30min (horário local)** a sessão pública para continuidade do certame.

Dê publicidade a esta decisão nos moldes estabelecidos em edital e normas vigentes para continuidade dos demais tramites legais.

Várzea Grande - MT, 29 de maio de 2023.

**Jean Lucas Teixeira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Rural Sustentável

**Luiz Celso Moraes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Viação e Obras